Estudos Técnicos Preliminares		
Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

01. Equipe de Planejamento

Nome	NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA		
Cargo/função	Assessor de Licitações e Contratos		
Portaria	-	Setor	Câmara de Riachuelo
Telefone	(84) 98812-1425	E-mail	camararariachuelo.licitacao@gmail.com

02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de Riachuelo/RN		
Titular	RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Matrícula		Setor	Gabinete do Presidente
Telefone	(84) 99931-3641	E-mail	camararariachuelorn@gmail.com

03. Definição do Objeto

Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria técnica em Controle Interno, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

04. Tipo da Contratação

( ) material de consumo
( ) material permanente/equipamentos
( ) serviços não continuados
(x) serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

05. Tipo da Contratação

☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: JANEIRO DE 2025.
☐ demanda repetitiva. Contrato nº xx/xxxx. Vigente até __/__/____.

06. Justificativa da Despesa

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência das ações administrativas da Câmara Municipal de Riachuelo/RN;

Atender às exigências da legislação vigente em matéria de controle interno e prestação de contas junto aos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Ministério Público.

Suprir a carência de expertise técnica específica no corpo administrativo interno da Câmara;

Contribuir para o aprimoramento dos processos internos, promovendo a melhoria contínua da gestão pública.

07. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

N/A

08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Previsão no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

09. Levantamento do Marco Normativo

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigo nº 75 inciso II;

10. Benefícios Esperados com a Contratação

1. Análise e diagnóstico da situação atual do sistema de Controle Interno da Câmara;

2. Elaboração e implementação de planos e rotinas de Controle Interno, conforme normativas legais;

3. Treinamento e capacitação dos servidores municipais em temas relacionados ao Controle Interno;

4. Apoio técnico na elaboração de relatórios e pareceres para atender às exigências dos órgãos de controle externo;

5. Assessoria na estruturação e revisão de normativas internas relacionadas ao controle de processos administrativos e financeiros;

6. Acompanhamento das atividades de auditoria interna e orientação para a resolução de inconformidades.

11. Análise das Contrações Pretéritas

Não há contratações pretéritas.

12. Estimativa Preliminar de Custos

Contrato novo, portanto, não há evidenciada uma estimativa preliminar de custos.

13. Previsão da Demanda

A previsão de gastos será melhor determinada.

14. Da Possibilidade de Parcelamento

Não há possibilidade de parcelamento dos itens mapeados.

15. Admissão da Participação em Consórcio

Não se aplica.

16. Da Subcontratação do objeto

Neste caso, não é permitida subcontratação.

17. Agrupamento de Itens

Não há previsão de agrupamento de itens.

18. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

19. Providências de Adequação

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

20. Exigências Ambientais

A empresa a ser contratada deverá observar a legislação ambiental federal e local na prestação de seus serviços.

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Riachuelo/RN, 06 de janeiro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Assessor de Licitações e Contratos